

LEI MUNICIPAL 1078 de 23 de abril de 2020

Autoriza o Poder Executivo a doação de máscaras e insumos de higiene necessários ao enfrentamento da pandemia de COVID19 propagada pelo novo coronavírus, e adota outras providências

A Prefeita Municipal de Brejo Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou projeto de lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aquisição de máscaras, cirúrgicas ou artesanais, e demais insumos de proteção pessoal elencados por órgãos técnicos da saúde como necessários para o enfrentamento da pandemia de COVID19, propagada pelo novo coronavírus, para distribuição a população de Brejo Santo, com intuito de prevenir e combater o contágio da referida infecção no âmbito do Município de Brejo Santo.

§1º. A presente autorização vigora apenas enquanto durar a situação de calamidade pública decretada em face do Decreto Municipal 012 de 04 de abril de 2020 e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo 545 de 8 de abril de 2020 e alterações posteriores.

§2º. Tornar-se obrigatório o uso de máscaras em fábricas, comércios, repartições públicas, instituições financeiras privadas e lotéricas.

Art. 2º. No prazo de 5 dias da publicação da presente lei, e antes da distribuição dos insumos referidos, deve a Secretária de Saúde organizar cronograma visando nortear as ações, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como primando pela distribuição em locais mais propícios a ocorrência de aglomerados como filas de bancos, lotéricas e praças públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o combate ao COVID19.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo (CE), 23 de abril de 2020.

Teresa Maria Landim Tavares

Prefeita Municipal